



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO n.º 03/2020 para
Prêmio CAPES de Tese – Edição 2020 (Edital CAPES n. 10/2020)**

O Programa de Pós-Graduação em Música, em consonância com o Edital CAPES n. 10/2020 Prêmio CAPES de Tese – Edição 2020¹, e no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno n. 03/2020 para avaliar teses defendidas em 2019 e selecionar uma tese a ser indicada para o Prêmio. Este Edital terá vigência de 23 abril de 2020 a 29 de maio de 2020 e será regido pelas normas a seguir.

1. DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO

- Profa. Dra. Diana Santiago da Fonseca
- Profa. Dra. Laila Andresa Cavalcante Rosa
- Prof. Dr. José Maurício Valle Brandão
- Prof. Dr. Wellington Gomes da Silva
- Prof. Ms. Eric de Oliveira Barreto (Representante Estudantil)
- Prof. Dr. Joel Luís da Silva Barbosa (suplente)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições podem ser realizadas pelos(as) estudantes que defenderam sua tese de doutorado no ano de 2019.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente pelo e-mail do ppgmus@ufba.br, do dia 27 de abril de 2020 até 04 de maio de 2020.
- 2.3. Documentos a serem enviados:
 - 2.3.1. Exemplar completo da Tese **já homologada** pelo Colegiado, em **.pdf e .doc/.docx**;
 - 2.3.2. Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio, em pdf;
 - 2.3.3. Justificativa do(a) autor(a) apresentando os motivos pelos quais ele(a) considera que a sua tese pode representar o PPGMUS;
 - 2.3.4. Mini resumo da tese (até 500 caracteres), em pdf;
 - 2.3.5. Foto do(a) autor(a) da tese em alta resolução (300DPI), em jpg;

https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/15042020_EDITAL_10_2020_Pr%C3%AAmio_CAPES_de_Tese.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

- 2.3.6. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela Comissão Interna de Avaliação (em pdf).

Nota: A falta de qualquer um dos documentos listados nos subitens 2.3.1 a 2.3.6, no ato da inscrição, e/ou o não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicam a desclassificação da tese. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores(as), coautores(as), orientadores(as) ou co-orientadores(as) sejam servidores(as) ou funcionários(as) da CAPES.

3. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO INTERNA

A pré-seleção da tese a ser indicada pelo PPGMUS UFBA ao Prêmio CAPES de Tese (Edição 2020) será realizada pela Comissão Interna de Avaliação, apresentada no item 1 deste Edital. A Comissão Interna de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- 3.1. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- 3.2. Os critérios de premiação deverão considerar:
 - 3.2.1. originalidade do trabalho;
 - 3.2.2. relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
 - 3.2.3. caráter inovador.
- 3.3. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- 3.4. Selecionar para indicação **apenas uma tese vencedora**;
- 3.5. Elaborar uma ata da reunião, contendo:
 - 3.5.1. Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;
 - 3.5.2. Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes;
 - 3.5.3. Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
 - 3.5.4. Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
- 3.6. Na reunião da Comissão Interna de Avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora;
- 3.7. O(a) orientador(a) e/ou co-orientador(a) de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

3.8. Após a indicação da tese vencedora pela Comissão Interna de Avaliação, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://pct.capes.gov.br/inscricao> até às dezoito horas do dia 29 de maio de 2020.

Os documentos necessários para a inscrição são:

- 3.8.1. Ata da reunião da Comissão Interna de Avaliação, contendo obrigatoriamente:
 - a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;
 - b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes;
 - c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
 - d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
- 3.8.2. Exemplar completo da Tese selecionada;
- 3.8.3. Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
- 3.8.4. Mini resumo da tese (até 500 caracteres)
- 3.8.5. Foto (JPEG) do(a) autor(a) da tese em alta resolução (300DPI)
- 3.8.6. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

4. DO CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Publicação do Edital Interno de Seleção no site do PPGMUS | 23 de abril de 2020 |
| Período de inscrição com envio por e-mail da documentação exigida | 27 de abril de 2020 até 04 de maio de 2020 |
| Período de avaliação pela Comissão Interna de Avaliação | 05 de maio de 2020 até 20 de maio de 2020 |
| Resultados da seleção interna no site do PPGMUS | 22 de maio de 2020 |
| Prazo para recursos | 22 de maio de 2020 até 25 de maio de 2020 |
| Resultado final da Seleção do PPGMUS publicado no site do PPGMUS | 26 de maio de 2020 |
| Inscrição ao Prêmio CAPES de Tese no site | Até 29 de maio de 2020 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

5. DOS RECURSOS

Pedidos de recurso deverão ser enviados por e-mail (ppgmus@ufba.br) e interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação (www.ppgmus.ufba.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do PPGMUS/UFBA.

Salvador, 22 de abril de 2020

Flavia Maria Chiara Candusso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música